CONTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS:

premissas e diretrizes de atuação do ISA

Instituto Socioambiental

Realização
Instituto Socioambiental

Apoio
União Europeia e Fundação Rainforest da Noruega

Esta publicação originou-se do Seminário sobre Serviços Socioambientais, realizado pelo ISA e seus parceiros em 2021.

GT de Serviços Socioambientais
André Villas-Bôas, Antonio Oviedo, Augusto Postigo, Frederico Viegas, Jeferson Straatmann, José Ignacio Gomeza Gómez Corte, Nurit Bensusan, Roberto Almeida e Roberto Rezende

Sistematização
Tatiane Ribeiro

Direção de arte
Adams Carvalho

Projeto gráfico e diagramação
Rayza Mucunã

Ilustrações
Adams Carvalho

Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do Instituto Socioambiental e não reflete necessariamente a posição da União Europeia.

União Europeia

Rainforest Foundation Norway

Instituto Socioambiental

CONTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS:

premissas e diretrizes de atuação do ISA

PRIMEIRA EDIÇÃO. AGOSTO DE 2022.

INTRODUÇÃO

A natureza é a base para a existência das sociedades humanas. Não há sociedades humanas se não houver clima adequado, solos férteis, oceanos limpos e assim por diante.

A economia hegemônica, porém, foi moldada em uma guerra contra a natureza. Desde a revolução científica, no século 17, parte da humanidade busca a qualquer custo tornar-se mestra e senhora da natureza da qual fundamentalmente depende para sobreviver (ABRAMOVAY, 2012[1]). Essa economia se baseia na degeneração de pessoas e ecossistemas, no despejamento de resíduos e na baixa ou nenhuma circularidade dos recursos utilizados.

Chegou-se a um ponto de inflexão em que as ruínas dessa guerra transformaram-se em terra arrasada por um governo negacionista de todas as sortes, que tenta a todo custo passar o correntão e levar ao limite a ideia de que áreas protegidas e os povos que vivem nelas são entraves para um desenvolvimento econômico do país.

Enquanto o Estado brasileiro segue insuflando atividades ilegais, o mercado supõe que as formas de existir e produzir de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais devem obedecer às suas premissas.

Quanto mais se avança nas experiências práticas na relação de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais com os mercados (públicos, privados, nacionais, internacionais), percebe-se que é injusto competir com a economia hegemônica, baseada em monoculturas subsidiadas, atividades predatórias e ilegais e produtos sintéticos.

A promessa inicial de participação equitativa de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais nessa economia dificilmente se realiza. Quando acontece, é algo muito específico, muitas vezes em nichos de mercado, insuficientes para contemplar a diversidade produzida e as demandas comunitárias.

Nesse caldo, que mistura a terra arrasada e a competição injusta, apresentam-se formas para uma economia do futuro ainda arraigadas no modelo econômico hegemônico e que supostamente garantem o direito dos povos, o desenvolvimento sustentável e a regulação climática por meio da tecnologia e da inovação.

Essa economia do futuro, porém, permanece um território em disputa, e o termo mais utilizado hoje, bioeconomia, continua em discussão. A mera inclusão do prefixo “bio” parece manter em suspenso uma definição de quem é o agente de facto dessa economia do futuro (BENSUSAN, 2021[2]).

O fato é que movimentos como esse parecem reproduzir a mesma disputa desigual de sempre e prescindir de reconhecer que povos indígenas, quilombolas e

comunidades tradicionais praticam há milênios economias que, para além do resultado monetário, cuidam ao mesmo tempo das pessoas e da natureza e, com isso, produzem diversidade, água e saúde.

Essas economias, ainda não reconhecidas – e sucessivamente menosprezadas – pelo Estado brasileiro e pela sociedade como um todo, têm um enorme potencial a ser desenvolvido, e uma enorme capacidade didática de transformar o futuro ao colocar em primeiro lugar as pessoas, a vida e a diversidade. Por isso, são **economias da sociobiodiversidade**.

Fortalecer, reconhecer e valorizar as economias da sociobiodiversidade, porém, passa por uma importante transformação no entendimento e visão sobre essas economias por parte do Estado, da sociedade, do mercado e de seus representantes.

Para a sociedade e a economia hegemônica, os povos indígenas, quilombolas, as comunidades tradicionais e seus territórios são vistos meramente como fornecedores de insumos e mão-de-obra para a expansão de mercados: terra, produtos da floresta, hidroeletricidade, minérios, madeira, entre outros. Concomitantemente, são caracterizados como povos e comunidades atrasados que devem, de qualquer forma, aderir à modernidade, ou como "pobres" que precisam de oportunidades de inserção no mercado e nessa economia hegemônica.

A transformação passa por entender que essas populações e seus territórios são **produtores de conhecimento, contribuições e serviços** fundamentais para a vida no planeta.

As experiências reunidas pelo Instituto Socioambiental (ISA) na promoção de produtos e serviços da sociobiodiversidade em mercados públicos e privados, nos serviços socioambientais e mercado de carbono caminharam juntas com a promoção dos modos de vida, práticas e Sistemas Agrícolas Tradicionais das comunidades no Xingu, Vale do Ribeira e Rio Negro. Os Sistemas Agrícolas Tradicionais do Rio Negro (AM) e Vale do Ribeira (SP) foram registrados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como patrimônio cultural imaterial do Brasil.

Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), os Sistemas Agrícolas Tradicionais (SATs) “são sistemas de produção dinâmicos, nos quais elementos culturais, ecológicos, históricos e socioeconômicos interagem, no tempo e no espaço, configurando diferentes arranjos e técnicas produtivas que, em seu conjunto, se mostram resilientes e sustentáveis, gerando paisagens características.”

O registro do Sistema Agrícola Tradicional não é apenas um título, ele está submetido ao plano de salvaguarda que consiste em um programa de fomento que visa um conjunto de ações políticas elaboradas frente a parcerias com universidades, ONGs, instâncias governamentais, privadas e outras esferas, para a garantia da reprodução, transmissão e continuidade do bem imaterial registrado (Decreto presidencial nº 3.551/2000).

Os estudos de Arqueologia e Ecologia da Paisagem mostram que os manejos da paisagem, baseados nos modos de vida e na cultura de povos indígenas e comunidades tradicionais, foram e são responsáveis pela formação de ambientes de diferentes biomas brasileiros, com destaque para o Bioma Amazônico. Esse manejo da paisagem que fundamenta os Sistemas Agrícolas Tradicionais dos povos indígenas e comunidades tradicionais tem transformado floresta em floresta por milênios, garantindo a reprodução dos ecossistemas.

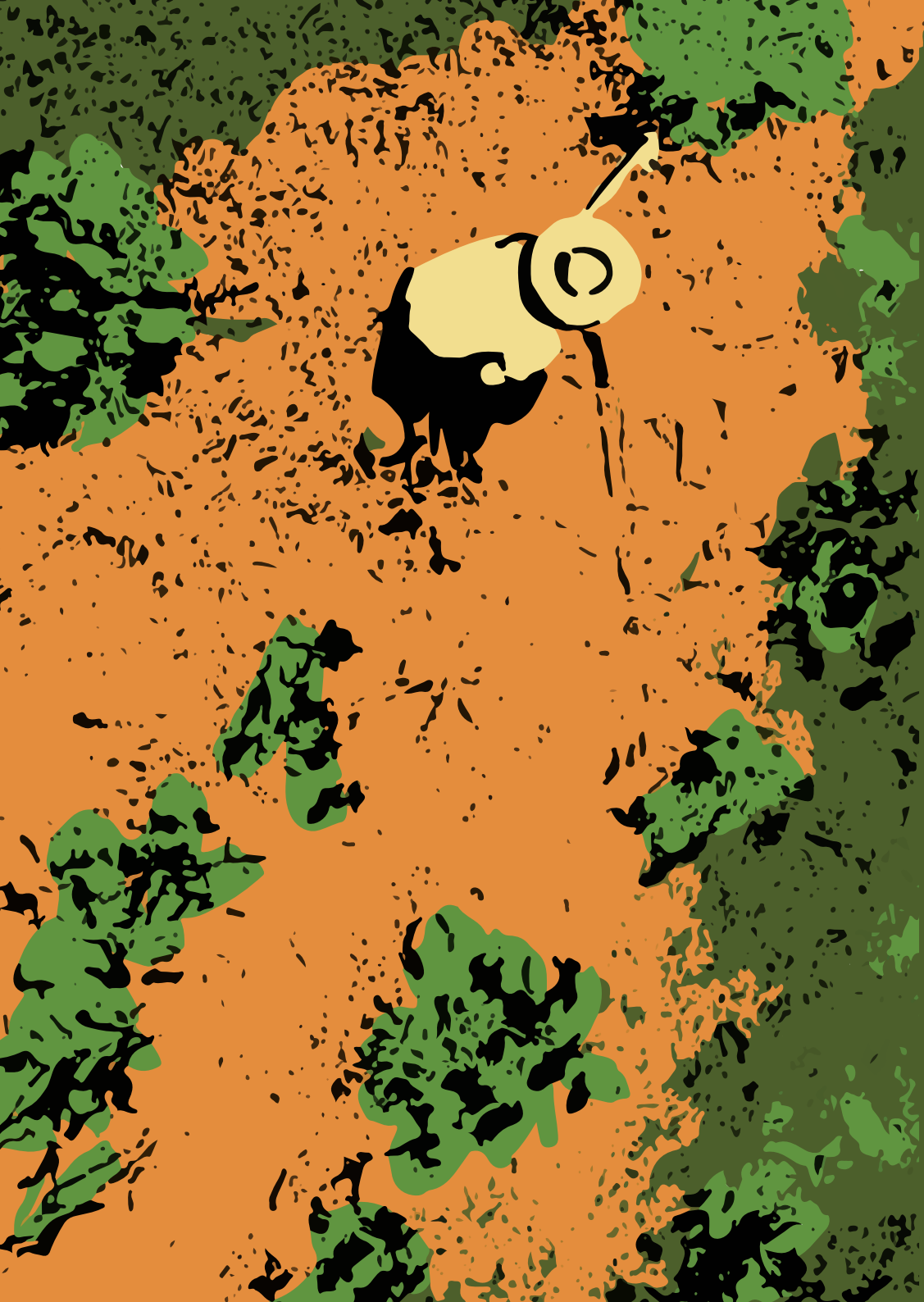

O entendimento de que os modos de vida dos povos indígenas e comunidades tradicionais são responsáveis pela reprodução dos ecossistemas traz uma perspectiva específica sobre suas contribuições para a sociedade e para a natureza. Fica evidente a necessidade de avançar sobre mecanismos que superem a lógica do mercado de carbono, da valoração monetária de serviços ecossistêmicos e complemente o entendimento de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), instituído pela Lei 14.119 de 13 de janeiro de 2021.

A lei estabeleceu uma diferenciação importante entre serviços ecossistêmicos e serviços ambientais.

> Serviços Ecossistêmicos: benefícios relevantes para a sociedade gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoria das condições ambientais.
>
> Serviços Ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos.

Com base na interpretação da lei e no entendimento da relevância das **contribuições e serviços ambientais gerados pelos modos de vida de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais** que se propõe uma definição complementar e específica para **Contribuições e Serviços Socioambientais**.

Entende-se Contribuições e Serviços Socioambientais como tipos específicos de serviços ambientais realizados a partir das atividades/práticas associadas aos modos de vida, conhecimento, cultura e manejo da paisagem de povos indígenas e comunidades tradicionais em seus territórios, que favorecem a reprodução, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, e que atualizam e produzem a diversidade cultural.

Vale destacar algumas atividades e práticas associadas aos modos de vida e seus impactos positivos para elucidar as relações de causa e efeito entre as contribuições geradas pelos modos de vida.

As práticas tradicionais de coleta e extrativismo são modos de produzir que, no geral, mantêm as paisagens com baixíssimo impacto ambiental, especialmente quando comparado a outros modos, como a monocultura.

Práticas humanas de baixíssimo impacto ambiental não só possibilitam maior diversificação de parcelas de floresta como a própria manutenção da paisagem, também garantindo a continuidade dos serviços ecossistêmicos gerados por ela para a sociedade, tais como: biodiversidade, manutenção do estoque de CO_2, água, polinização, etc.

Além disso, práticas tradicionais de manejo podem fornecer outras contribuições complementares, como o monitoramento e proteção territorial, o mapeamento e monitoramento da biodiversidade, o monitoramento da água, dentre outros. É o que ocorre, por exemplo, em atividades de coleta e extrativismo. Essas atividades produtivas de povos indígenas e comunidades tradicionais envolvem grandes deslocamentos e estadias temporárias na floresta, contribuindo para o monitoramento e a proteção territorial, o mapeamento e aprofundamento do conhecimento sobre a biodiversidade, assim como uma aprimorada observação sobre as mudanças ambientais em curso. Neste caso, a gestão territorial está intimamente ligada à economia, à manutenção dos serviços ecossistêmicos e à reprodução social e cultural do grupo.

Os roçados tradicionais, muito associados à coivara, são modos de trabalhar a terra que geram um impacto ambiental controlado e que contribuíram para a estruturação das diferentes paisagens brasileiras. O processo de derrubada e queima, feito sob o devido controle, gera pequenos distúrbios na paisagem, favorecendo com que a biodiversidade presente ressurja de forma adaptada às condições climáticas atuais e aumente sua resiliência. E assim como na coleta e no extrativismo, a prática tradicional do roçado promove diferentes serviços ecossistêmicos associados a essas paisagens.

Nesses roçados existe uma diversidade enorme de espécies e variedades de plantas. São verdadeiros acervos de diversidade, compondo um imenso inventário de espécies que podem trazer soluções presentes e futuras para questões de segurança e soberania alimentar. As comunidades já contribuem para a promoção in situ de agrobiodiversidade (banco de germoplasma in situ), garantindo segurança alimentar para as populações locais e para toda a sociedade à medida que se estruture políticas e práticas de reconhecimento e valorização desses “bancos tradicionais de germoplasma”.

Complementarmente às contribuições já realizadas pelas práticas tradicionais associadas aos roçados, poderiam ser associados outros serviços complementares, como o mapeamento e catalogação de espécies;

pesquisa e desenvolvimento de alimentos e produtos com protagonismo das comunidades e suas práticas; manejo especializado do fogo; etc.

Essas práticas que promovem a abundância e que têm produzido a diversidade de paisagens, estão ancoradas em cosmologias que as sustentam e as reproduzem. As formas como os povos indígenas e tradicionais concebem suas relações com entes e elementos de seus territórios difere da relação pautada pela perspectiva economicista moderna, que enxerga a natureza como fonte de recursos. Perspectivas de povos e comunidades tradicionais, em grande parte, enxergam entes da natureza como agentes dotados de intencionalidades e com os quais é preciso estabelecer relações para alcançar uma boa gestão do território e da própria vida social. Estas perspectivas enxergam animais, plantas e outros elementos dos ambientes como agentes de relações que pautam e regulamentam formas de uso e acesso a estes elementos. Nestes casos, a diversidade cultural forma a base das contribuições socioambientais não apenas pelas técnicas de manejo empregadas mas também pela produção de perspectivas alternativas sobre o estabelecimento das relações nos territórios.

Todos os conhecimentos associados ao manejo do território e, consequentemente, às contribuições prestadas por povos e comunidades tradicionais, dependem de formas de ensinar e aprender que são próprias das culturas e modos de vida. A vivência dos jovens junto

aos mais velhos nas diferentes atividades de manejo, festividades, rituais e cotidiano proporcionam a promoção das práticas, costumes, línguas que transformaram floresta em floresta por milênios e, com isso, promovem todos os serviços associados a esse manejo.

Complementarmente às contribuições geradas pelas práticas tradicionais de ensino e aprendizado, outros serviços poderiam ser desempenhados para potencializar o impacto: pesquisas para sistematização e divulgação do conhecimento tradicional, estruturação de materiais didáticos com base no conhecimento tradicional, integração entre escola e vida comunitária, alimentação escolar pautada nos alimentos tradicionais, etc.

As diferentes formas de organização das comunidades indígenas e tradicionais são pautadas em relações de conflito, troca e reciprocidade dessas comunidades entre si e com a paisagem, desde sua distribuição geográfica, às formas de relacionamento entre os grupos, às definições sobre o uso e manejo dos recursos naturais. Essas práticas contribuíram e contribuem para a formação das paisagens existentes e garantem os diferentes serviços ecossistêmicos associados.

De forma complementar às contribuições já realizadas pelas formas de organização das comunidades outros serviços podem potencializar esses impactos: acordos de manejo em territórios mais amplos (pesca, quelônios, etc.); redes e arranjos de comercialização conjunta de produtos e serviços; associativismo e cooperativismo de diferentes grupos; realização de encontros de gestão territorial (local, associativista, territorial, regional, nacional); mecanismos e espaços de resolução de conflitos; ferramentas, espaços e atividades de monitoramento participativo dos territórios e paisagens; defesa e promoção de direitos frentes à sociedade (poder público, mercado, empresas etc.);

Dessa forma, trabalhar a noção de Contribuições e Serviços Socioambientais é complementar à proposta da Lei 14.119/2021 porque vai além da ideia de que ações humanas ajudam a proteger e incrementar a natureza. Ela reconhece e evidencia que para além de atividades pontuais e específicas, as culturas, modos de vida e formas de manejar a paisagem foram e são responsáveis pela geração, reprodução, recuperação ou melhoria dos ecossistemas e seus serviços em vastos territórios coletivos.

O reconhecimento dessas contribuições e serviços por políticas públicas adequadas é fundamental para fortalecer as economias da sociobiodiversidade e conter o avanço do modelo econômico hegemônico sobre os territórios tradicionais, criando mecanismos de promoção dos modos de vida locais.

Para facilitar o entendimento e o desdobramentos práticos associados às Contribuições e Serviços Socioambientais, tornou-se necessário adotar premissas e diretrizes que orientem a visão do ISA sobre o tema e apontem para caminhos de atuação.

As premissas e diretrizes estão descritas a seguir.

2

PREMISSAS E DIRETRIZES

Para tratar institucionalmente das contribuições socioambientais e de eventuais mecanismos de retribuição, partimos das seguintes premissas:

1º CONJUNTO DE PREMISSAS:

As contribuições e serviços socioambientais estão atrelados aos territórios e aos modos de vida particulares de cada povo, são intransferíveis e insubstituíveis.

- Os conhecimentos tradicionais são, sobretudo, modos de fazer e se relacionar que partem de pressupostos diversos e que podem chegar a resultados muito diferentes daqueles que a ciência moderna vai chegar. Nesse contexto, **é impossível falar de biodiversidade e serviços ambientais sem falar da ação desses povos através de seus modos de vida, suas formas de manejo e o uso dos seus territórios.**

- **Os modos de interação com a natureza e paisagem (ex.: Sistemas Agrícolas Tradicionais e colocações) são promotores de diversidade, e se contrapõem aos processos produtivos colocados em marcha pela modernidade, focados na padronização e especialização (homogeneização, monocultura, uso exaustivo dos recursos).** Esses modos de interação têm suas próprias raízes históricas. A diversidade presente nestes territórios tradicionais é resultado de outras formas de pensar a natureza e se engajar em relações entre humanos e não-humanos (ex.: água, solo, biodiversidade, variedades de roça, animais, espíritos da floresta, etc.);

DIRETRIZES

- Fomentar iniciativas comunitárias de gestão territorial, agregando a economia da sociobiodiversidade e suas contribuições socioambientais nos arranjos locais e observando, como força moderadora, o bem-viver das comunidades;
- Ações de assistência técnica do ISA, do Estado ou de parceiros com relação à economia da sociobiodiversidade devem buscar caminhos de atuação que promovam os modos de vida, o conhecimento tradicional e sua interação com a paisagem, entendendo esses aspectos como centrais para a economia da sociobiodiversidade e suas contribuições socioambientais.

2º CONJUNTO DE PREMISSAS:

O reconhecimento pelas contribuições e serviços socioambientais reforça os direitos territoriais dos povos tradicionais e promove alternativas às atividades predatórias.

- **As Contribuições e Serviços Socioambientais devem ser um adicional às políticas públicas e não um substituto,** cabendo ao Estado garantir os direitos dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

- Em um contexto de desmonte das instituições de proteção e promoção dos direitos dos povos tradicionais, **o reconhecimento pelas Contribuições e Serviços Socioambientais desses povos traz à tona a necessidade de reforçar o papel do Estado nos seus compromissos constitucionais e de políticas públicas assumidos;**

- **As comunidades precisam de saúde, educação, infraestrutura e tecnologias de comunicação, bem como ter outras necessidades básicas atendidas, deveres do Estado brasileiro com elas.** Inclui-se aí o papel fundamental do Estado na manutenção da integridade desses territórios, através de ações de proteção e fiscalização;

- Nos contextos de avanço de atividades predatórias, **o foco de povos e comunidades tradicionais está mais no direito de existir do que nos processos de valoração da natureza.** Esses processos de valoração podem servir de referência, mas claramente não podem ser parâmetro para garantir esses direitos;

- A retribuição por Contribuições Socioambientais pode ser um caminho promissor para avançar no reconhecimento dessas contribuições e gerar incentivos para que as práticas tradicionais se reproduzam no tempo, sem preterir a luta basal por direitos desses povos e comunidades. **O reconhecimento das Contribuições e Serviços Socioambientais realizados pelos povos tradicionais e seus territórios visibilizam a importância desses povos e territórios para a reprodução da vida social contemporânea,** reforçando a necessidade de garantir seus direitos;

- **Reconhecer as Contribuições e Serviços Socioambientais é reconhecer que para os modos de vida de povos e comunidades tradicionais o fazer é importante.** As paisagens que estão aí são paisagens antropogênicas, e teve quem manejou essa abundância por muito tempo. **O conhecimento vem da interação com a natureza.**

DIRETRIZES

- **Aprofundar o conhecimento sobre a formação das paisagens regionalmente e a contribuição histórica das comunidades nesse manejo** para a luta e garantia de direitos (território, uso dos recursos naturais, promoção das práticas tradicionais, estudos arqueológicos etc);
- **Utilizar PGTAs e planos de vida como base para saber onde e como devem ser aplicados os recursos de retribuição por contribuições socioambientais**, já que neles as comunidades explicitaram o que eles querem para a manutenção de seus modos de vida;
- Pensar os mecanismos de retribuição por contribuições socioambientais de forma complementar às obrigações do Estado, buscando **promover formas de lidar com a pluralidade, colaborando para saúde, educação e demais necessidades sem substituir o papel do Estado** em seus deveres constitucionais;
- **Incidir junto ao Estado para implementação de políticas e programas complementares que promovam a economia da sociobiodiversidade e os modos de vida**, de forma a potencializar as contribuições socioambientais;

- **Trabalhar em novos marcos regulatórios e na adequação das leis existentes.** Estão na mesa duas possibilidades não excludentes: a regulamentação do atual Projeto de Lei do Pagamento por Serviços Ambientais e a propositura de outras leis correlatas que fortaleçam o reconhecimento do Estado sobre a importância dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

3º CONJUNTO DE PREMISSAS

O reconhecimento das contribuições e serviços socioambientais dos povos tradicionais é um caminho apropriado para mitigar os efeitos da economia hegemônica e construir um novo paradigma econômico.

- **As Contribuições e Serviços Socioambientais são uma referência para a criação de mecanismos que mitiguem os efeitos da economia hegemônica e para a construção de um novo paradigma econômico,** que enxergue natureza e sociedade como algo intimamente conectado, tendo o cuidado com as pessoas e com o ambiente como prioridade;
- **O reconhecimento das Contribuições e Serviços Socioambientais deve promover alternativas às atividades predatórias e reforçar os direitos territoriais dos povos tradicionais;**
- As economias da sociobiodiversidade e as cadeias de valor que as movimentam monetariamente **não conseguem competir**, no paradigma atual, com as cadeias associadas à economia hegemônica;
- Existe uma impossibilidade de concorrência entre os sistemas agrícolas tradicionais e os sistemas produtivos da sociedade moderna pelo não reconhecimento dos impactos de ambos os sistemas;
- **O reconhecimento das Contribuições e Serviços Socioambientais não é o promotor da monetarização das relações nas comunidades. Este mecanismo não deve arcar com essa responsabilidade e, ao contrário, deve ser usado para oferecer melhores condições de vida para essas comunidades**, bem

como, se possível, afastá-las do assédio, da sedução das atividades ilegais que remuneram rapidamente e por vezes abundantemente;

- Além disso, o reconhecimento pelas Contribuições e Serviços Socioambientais pode ser feita por meio de **mecanismos monetários ou não-monetários**;
- **O reconhecimento das Contribuições e Serviços Socioambientais é uma estratégia de melhoria desses serviços coletivos.** A cadeia dos produtos da floresta concorre com atividades ilegais no território. Jovens aderem às atividades ilegais que tem como efeito também a quebra de aprendizagem dos conhecimentos tradicionais e do viver na e da floresta;
- **Incentivar a geração de renda ajuda a conter atividades ilegais e dá condição para a manutenção do modo de vida. Pagar por produtos da sociobiodiversidade viabiliza práticas tradicionais, culturais e o trabalho tradicional como elemento socializador** que é totalmente diferente das atividades ilegais.

DIRETRIZES

- **Construir mecanismos de retribuição por Contribuições e Serviços Socioambientais sempre em consulta e junto com os povos e comunidades;**
- **Agregar de forma concreta o conceito de Contribuições e Serviços Socioambientais nas relações com o mercado**, com a cooperação internacional, com financiadores e com o poder público;
- **Realizar pilotos com empresas para pensar em protótipos para retribuição por Contribuições e Serviços Socioambientais**, com os devidos cuidados para não cair em uma lógica puramente mercadológica, construindo assim uma forma de reconhecimento do mercado da importância dos povos e comunidades tradicionais;
- **Avaliar a viabilidade e mecanismos para a criação de fundos** que permitam o aporte de pessoas físicas, organizações, cooperação e empresas;
- **Incidir ou apoiar a estruturação de incentivos do governo e fundos de investimento** para promover o engajamento do setor privado na economia da sociobiodiversidade;

- **Agregar e qualificar as Contribuições e Serviços Socioambientais nos debates sobre políticas públicas** nas diferentes esferas de poder;
- **Agregar as Contribuições e Serviços Socioambientais como valor fundamental nos processos de comunicação** sobre a economia da sociobiodiversidade;
- **Estruturar pesquisas e mecanismos que revelem, reconheçam e retribuam as Contribuições e Serviços Socioambientais.** Buscar nessas propostas analisar quais são as contribuições/impactos, se cabe a retribuição monetária e/ou não monetária para essa contribuição e quais seriam os caminhos para uma retribuição individual e/ou coletiva;
- **Buscar novas formas de análise financeira e de planos de negócio que agreguem as Contribuições e Serviços Socioambientais** e os mecanismos de retribuição como parte inerente da economia da sociobiodiversidade;

- **Estudar e avaliar mecanismos disponíveis de Pagamento por Serviços Ambientais (Carbono, água etc) com a perspectiva das Contribuições e Serviços Socioambientais e desenvolver critérios para incidência na regulação desses mercados**, buscando não colocar o modo de vida à mercê do mercado, mas ao contrário, pautando o reconhecimento de suas práticas.
- **Trabalhar sobre a criação de indicadores para as Contribuições e Serviços Socioambientais, com critérios próprios** e modelos de verificação com menores custos e mais credibilidade para lançar como alternativa às métricas baseadas nos elementos da natureza, como o carbono;

4º CONJUNTO DE PREMISSAS

As contribuições e serviços socioambientais são os aportes dos povos tradicionais e seus territórios aos bens comuns e promovem a reprodução de seus modos de vida

- **As Contribuições e Serviços Socioambientais são realizados por indivíduos que compartilham modos de vida e conhecimento coletivamente.** Mecanismos de retribuição valorizam os aportes dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais aos bens comuns e promovem a reprodução dos seus modos de vida, promovendo a continuidade e fortalecimento desses aportes.
- **Quanto mais relações com a natureza e as paisagens, maior a capacidade de resiliência dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais,** tanto para resistir às oscilações do mercado e novas atividades predatórias, como para lidar com as transformações climáticas.
- Portanto, não se trata só de defender que povos e comunidades tradicionais realizam contribuições socioambientais, mas de **assegurar as condições necessárias para a reprodução dos modos de vida e suas decorrentes Contribuições e Serviços Socioambientais.** Ou seja, que suas formas de estar no mundo, seus modos de existir e fazer, persistam, garantindo a defesa dos territórios, o respeito aos seus modos de existir e fazer, permitindo sua reprodução física, social e cultural.

- **A retribuição por Contribuições e Serviços Socioambientais pode ocorrer por diferentes mecanismos, monetários e não-monetários,** sendo importante garantir que esses mecanismos reforcem os modos de vida e sua relação com os territórios e paisagem;
- O conhecimento tradicional está intimamente ligado ao manejo da paisagem e as contribuições da natureza para a sociedade. **A existência e utilização do patrimônio genético e desenvolvimento tecnológicos resultantes desse processo deve ser associado direta ou indiretamente ao conhecimento tradicional e ao manejo historicamente realizado;**

DIRETRIZES:

- Os mecanismos de retribuição pelas Contribuições e Serviços Socioambientais devem ser capazes de reconhecer tanto as contribuições coletivas quanto as contribuições individuais e ou familiares, sendo importante a **construção de acordos que repartam os benefícios entre indivíduos e entre coletivos;**

- **Estruturar caminhos que conectem de forma menos passiva e mais pró-ativa – e com maior protagonismo das comunidades** – o conhecimento tradicional e o manejo da paisagem à inovação e ao desenvolvimento tecnológico e a mecanismos de repartição de benefícios, considerando que o patrimônio genético tem relação direta ou indireta com o conhecimento tradicional.

NOTAS

[1] *Muito além da economia verde.* São Paulo: Ed Abril, 2012.

[2] *Bioeconomia ou necroeconomia?* Acessível em: https://site-antigo.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-isa/bioeconomia-ou-necroeconomia

SOBRE O ISA

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. Tem como objetivo defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos.

O ISA produz estudos e pesquisas, implanta projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, valorizando a diversidade cultural e biológica do país.

Conselho Diretor
Deborah Lima (presidente), Marina Kahn (vice-presidente), André Villas-Bôas, Beto Ricardo, Leão Serva e Marta Maria do Amaral Azevedo

Conselho Fiscal
Alicia Rolla, Isabelle Vidal Gianinni e Paulo Afonso Garcia

Secretário Executivo
Rodrigo Gravina Prates Junqueira

Assessora
Tânia Matsunaga

CGE – Conselho de Gestão Estratégica
Deborah Lima, Marina Kahn, André Villas-Bôas, Beto Ricardo, Leão Serva,Marta Maria do Amaral Azevedo, Adriana Ramos, Antonio Oviedo, Biviany Rojas, Bruno Weis, Fábio Endo, Marcos Wesley, Raquel Pasinato, Rodrigo Gravina Prates Junqueira